

CONTRATO nº 347/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA SRA. LETÍCIA MACHADO ZUANAZZI BORGES e TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME.

A Prefeitura Municipal de Araranguá, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, Bairro Centro – CEP 88.900.900 – Araranguá SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.911.249/0001-13 neste ato representada pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA SRA. LETÍCIA MACHADO ZUANAZZI BORGES**, doravante denominada CONTRATANTE, e **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 09.663.426/0001-08, situada na Rua Fagundes dos Reis, 689, loja 13, Centro – Passo Fundo-RS CEP 99.010-070, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ARLEU DOS SANTOS**, CPF nº 507.065.600-78, conforme **ATOS CONSTITUTIVOS e outros, constantes dos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº 156/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 156/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **aquisição de livros para os centros de educação infantil para o projeto contação de histórias e literatura nas escolas, do Município de Araranguá – SC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.1 Objeto da contratação:

Item	Produto	Unidade	Qtde Solicitada	Vr Unitário	Vr Total
	LOTE 3				
8	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
9	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 21X 28, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
10	CONTOS CLÁSSICOS - A PEQUENA SEREIA (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTORA JÉSSICA SBORZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
11	CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00

12	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE(QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
13	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS),32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
14	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 29X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
15	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E MARIA (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTORA JÉSSICA SBORZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
16	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO(QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
17	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS(QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4,308,00
18	CONTOS CLÁSSICOS -O MÁGICO DE OZ(QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTORA JÉSSICA SBORZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
19	CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTORA JÉSSICA SBORZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
20	CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
21	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
22	CONTOS CLÁSSICOS - PETER PAN (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 21X 28, VOL. 1	UNIDADE	120,0000	35,9000	4.308,00
23	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	90,0000	35,9000	3.231,00
24	CONTOS CLÁSSICOS - PONCAHONTAS (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	90,0000	35,9000	3.231,00
25	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL (QUADRINHOS), 32 PÁG., AUTOR JOSÉ ANTONIO SAIA SIQUEIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	90,0000	35,9000	3.231,00
LOTE 4					
26	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO; 45 PÁG., AUTORA BETTINA STINGELIN, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 23X17, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
27	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA; 60 PÁG., AUTORA BETTINA STINGELIN, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 23X17, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50

28	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO; 61 PÁG., AUTORA BETTINA STINGELIN, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 23X17, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,9000	777,50
29	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL; 47 PÁG., AUTORA BETTINA STINGELIN, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 23X17, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
30	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE, 22 PÁG., AUTORA FERNANDA OLIVEIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 23X25, VOL.1	UNIDADE	32,0000	40,4000	1.292,80
31	A GALINHA POPÓ EM MINHA VIDA VIRADA, 22 PÁG., AUTORA FERNANDA OLIVEIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 23X25, VOL. 1	UNIDADE	32,0000	40,4000	1.292,80
32	A GALINHA POPÓ EM SUCESSO, 22 PÁG., AUTORA FERNANDA OLIVEIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 23X25, VOL. 1	UNIDADE	32,0000	40,4000	1.292,80
LOTE 6					
33	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA A BELA, 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
34	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO, 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
35	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO, 32 PÁG., AUTOR GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
36	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE SEM TALENTO, 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
37	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO, 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
38	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA, 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
39	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, 32 PÁG., AUTOR GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
40	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU, 32 PÁG., AUTOR RAMOM M. SCHEIDEMANTEL, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
41	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, 32 PÁG., AUTOR GUILHERME MATEUS DOS SANTOS, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
42	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS, 32 PÁG., AUTORA JÉSSICA SBORZ, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X 21, VOL. 1	UNIDADE	60,0000	35,9000	2.154,00
LOTE 7					
43	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES - CLÁSSICO POP UP, 12 PÁG., AUTORA EMMA KENTTALEHTO, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 26X 19, VOL. 1	UNIDADE	55,0000	25,1500	1.383,25
44	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - CLÁSSICO POP UP, 12 PÁG., AUTORA EMMA KENTTALEHTO, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 26X	UNIDADE	25,0000	25,1500	628,75

	19, VOL. 1				
45	A BELA E A FERA - CLÁSSICO POP UP, 12 PÁG., AUTORA EMMA KENTTALEHTO, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 26X 19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	25,1500	628,75
46	PETER PAN - CLÁSSICO POP UP, 12 PÁG., AUTORA EMMA KENTTALEHTO, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 26X 19, VOL. 1	UNIDADE	55,0000	25,1500	1.383,25
47	OS TRÊS PORQUINHOS POP UP; 10 PÁG., AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CAPA DURA, FORMATO 19X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	29,7700	744,25
48	BRANCA DE NEVE POP UP; 10 PÁG., AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CAPA DURA, FORMATO 19X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	29,7700	744,25
49	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP; 10 PÁG., AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CAPA DURA, FORMATO 19X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	29,7500	743,75
50	MOGLI POP UP; 10 PÁG., AUTOR YOYO BOOKS, MATERIAL CAPA DURA, FORMATO 19X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	29,7500	743,75
LOTE 8					
51	COLEÇÃO BRINCAR DE LER - É UMA EMERGÊNCIA, 6 PÁG., AUTORA REBECCA WEERASEKERA, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 22X 26, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
52	COLEÇÃO BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES, 6 PÁG., AUTORA REBECCA WEERASEKERA, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 22X 26, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
53	COLEÇÃO BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE, 6 PÁG., AUTORA REBECCA WEERASEKERA, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 22X 26, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
54	COLEÇÃO BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CÉUS, 6 PÁG., AUTORA REBECCA WEERASEKERA, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 22X 26, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
LOTE 9					
55	ALEGRIA; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X21, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
56	AMIZADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
57	AMOR; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X23, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
58	ANSIEDADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X22, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
59	CIÚME; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X24, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
60	GENEROSIDADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X32, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
61	GENTILEZA; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X33, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
62	HONESTIDADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X34, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
63	HUMILDADADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X35, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00

64	JUSTIÇA; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X37, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
65	MEDO; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X25, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
66	PERSEVERANÇA; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X40, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
67	RAIVA; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X26, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
68	RESPEITO; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X36, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
69	RESPONSABILIDADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X38, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
70	SAUDADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X27, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
71	SOLIDÃO; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X28, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
72	SOLIDARIEDADE; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X39, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
73	TRISTEZA; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X29, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
74	VERGONHA; 24 PÁG., AUTOR FÁBIO G. FERREIRA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 28X30, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,0000	350,00
LOTE 10					
75	REINAÇÕES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
76	REINAÇÕES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
77	REINAÇÕES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
78	REINAÇÕES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
79	REINAÇÕES DA GAROTADA - LADO A LADO BEM BOLADO; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
80	REINAÇÕES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
81	REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
82	REINAÇÕES DA GAROTADA - O MENINO MAIS FORTE DA TURMA; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50

83	REINAÇÕES DA GAROTADA - O SUMIÇO DO FAROLETE; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
84	REINAÇÕES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
85	REINAÇÕES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFÍCIL; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
86	REINAÇÕES DA GAROTADA - XEXÉU E JOÃO TROMBADA; 28 PÁG., AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
LOTE 11					
87	LABIRINTO INCRÍVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO; 11 PÁG., AUTOR INGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 20X23, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
88	LABIRINTO INCRÍVEL OS PINTINHOS FUJÕES; 8 PÁG., AUTOR INGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 20X20, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
89	LABIRINTO INCRÍVEL PRINCESAS EM FESTA; 10 PÁG., AUTOR INGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 20X22, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
90	LABIRINTO INCRÍVEL TESOUROS MÁGICOS; 9 PÁG., AUTOR INGLOO BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 20X21, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
LOTE 12					
91	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO; 8 PÁG., AUTOR CUBERDON BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 24X24, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	50,8000	1.270,00
92	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE; 9 PÁG., AUTOR CUBERDON BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 24X25, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	50,8000	1.270,00
93	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA; 10 PÁG., AUTOR CUBERDON BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 24X26, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	50,8000	1.270,00
94	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO O MUNDO ANIMAL; 8 PÁG., AUTOR CUBERDON BOOKS, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 24X24, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	50,8000	1.270,00
LOTE 13					
95	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO; 64 PÁG., AUTOR JEFERSON ASSUNÇÃO; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
96	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR; 48 PÁG., AUTORA PAULA MANDELLI; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
97	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO; 46 PÁG., AUTOR PAULO BENTANCUR; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
98	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ; 64 PÁG., AUTOR ANTERO LUZ; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
99	PAPO DEZ - DE CARA SUJA; 64 PÁG., AUTOR RAIMUNDO FONTENELE; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
100	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUÍ; 64 PÁG., AUTOR RAIMUNDO FONTENELE; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
101	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA; 47 PÁG., AUTOR ALECIO ALENCAR; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 21X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50

102	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO; 64 PÁG., AUTOR RENAN ARCO-VERDE; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
103	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO; 48 PÁG., AUTOR RAIMUNDO FONTENELE; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
104	PAPO DEZ - OLIMPÍADAS NO BAIRRO; 48 PÁG., AUTOR BETO BEVILÁCQUIA; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
105	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA; 48 PÁG., AUTOR ALÉCIO ALENCAR; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
106	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA; 64 PÁG., AUTOR RENAN ARCO-VERDE; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
107	PAPO DEZ - QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ; 64 PÁG., AUTOR PAULO BENTANCUR; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
108	PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR; 64 PÁG., AUTOR ANTHERO LUZ; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
109	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA; 48 PÁG., AUTOR JEFERSON ASSUNÇÃO; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
110	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO; 48 PÁG., AUTOR BETO BEVILACQUIA; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	7,5000	187,50
LOTE 14					
111	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA; 140 PÁG., AUTOR RAUL DREWNICK, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
112	VAGA LUME - A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA; 152 PÁG., AUTORA ROSANA BOND, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
113	VAGALUME A TURMA DA RUA QUINZE, 171 PÁG., AUTOR MAÇAL AQUINO, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18 X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
114	VAGA LUME - CRESCER É UMA AVENTURA; 139 PÁG., AUTORA ROSANA BOND, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 21X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,0000	1.125,00
115	VAGA LUME - O OUTRO LADO DA ILHA; 94 PÁG., AUTOR JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 21X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	44,7000	1.117,50
116	VAGA LUME - O SENHOR DA ÁGUA; 169 PÁG., AUTORA ROSANA BOND, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
117	SÉRIE VAGA-LUME: ILHA PERDIDA; 133 PÁG., AUTORA MARIA JOSÉ DUPRE, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 24X17, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
118	SÉRIE VAGA-LUME: A TURMA DA RUA QUINZE; 171 PÁG., AUTOR MAÇAL AQUINO, MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
119	SÉRIE VAGA-LUME: AÇÚCAR AMARGO; 151 PÁG., AUTOR LUIZ PUNTEL; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
120	SÉRIE VAGA-LUME: MENINOS SEM PÁTRIA; 179 PÁG., AUTOR LUIZ PUNTEL; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
121	SÉRIE VAGA-LUME: O ESCARAVELHO DO DIABO; 187 PÁG., AUTORA LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 19X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	47,0000	1.175,00
122	SÉRIE VAGA-LUME: O GRITO DO HIP HOP; 142 PÁG., AUTOR LUIZ PUNTEL E FÁTIMA CHAGURI; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X13, VL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00
123	SÉRIE VAGA-LUME: O MENINO E O BRUXO; 120 PÁG., AUTOR MOACYR SCLIAIR; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,8000	1.145,00

124	SÉRIE VAGA-LUME: POR TRÁS DAS PORTAS; 72 PÁG., AUTORA FANNY ABRAMOVICH; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	45,3000	1.132,50
LOTE 15					
125	FALA SÉRIO FILHA! CAPA NOVA; 216 PÁG., AUTORA THALITA REBOUÇAS; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 21X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	21,0000	525,00
126	FALA SÉRIO, AMIGA!; 238 PÁG., AUTORA THALITA REBOUÇAS; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	25,3000	632,50
127	FALA SÉRIO, AMOR!; 189 PÁG., AUTORA THALITA REBOUÇAS; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 21X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	25,3000	632,50
128	FALA SÉRIO, MÃE!; 239 PÁG., AUTORA THALITA REBOUÇAS; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 21X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	25,3000	632,50
129	FALA SÉRIO, PROFESSOR!; 186 PÁG., AUTORA THALITA REBOUÇAS; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20,6X13,4, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	23,1000	577,50
LOTE 18					
140	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL - AUTOR J.K. ROWLING; FORMATO 21X16X2CM, PAGINAS 208.	UNIDADE	4,0000	42,9000	171,60
141	HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA - AUTOR J.K. ROWLING; FORMATO 21X16X2CM, PAGINAS 288.	UNIDADE	4,0000	42,9000	171,60
142	HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN - AUTOR J.K. ROWLING; FORMATO 21X16X2CM, PAGINAS 288.	UNIDADE	4,0000	42,9000	171,60
143	HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO - AUTOR J.K. ROWLING; FORMATO 21X16X2CM, PAGINAS 632.	UNIDADE	4,0000	42,9000	171,60
144	HARRY POTTER E A ORDEM DA FÊNIX - AUTOR J.K. ROWLING; FORMATO 21X16X2CM, PAGINAS 640.	UNIDADE	4,0000	42,8000	171,20
145	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE - AUTOR J.K. ROWLING; FORMATO 21X16X2CM, PAGINAS 512.	UNIDADE	4,0000	42,8000	171,20
146	HARRY POTTER E A RELÍQUEAS DA MORTE - AUTOR J.K. ROWLING; FORMATO 21X16X2CM, PAGINAS 592	UNIDADE	4,0000	42,8000	171,20
LOTE 20					
149	DIÁRIO DE UM BANANA 01 - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14.2X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,5000	1.065,00
150	DIÁRIO DE UM BANANA 02 - RODRICK É O CARA - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14.2X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,5000	1.065,00
151	DIÁRIO DE UM BANANA 03 - A GOTA D'ÁGUA - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X1.6CM, PAGINA 224.	UNIDADE	30,0000	35,4500	1.063,50
152	DIÁRIO DE UM BANANA 04 - DIAS DE CÃO - AUTOR JEFF KINNEY; 20.8X14.2X1.8CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4100	1.062,30
153	DIÁRIO DE UM BANANA 05 - A VERDADE NUA E CRUA - AUTOR JEFF KINNEY; 20.8X13.72X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
154	DIÁRIO DE UM BANANA 06 - CASO DOS HORRORES - AUTOR JEFF KINNEY; 21X13.8X1.8CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
155	DIÁRIO DE UM BANANA 07 - SEGURANDO VELA - AUTOR JEFF KINNEY; 21X14.2X1.8CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
156	DIÁRIO DE UM BANANA 08 - MARÉ DE AZAR - JEFF KINNEY; 21X14X2, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00

157	DIÁRIO DE UM BANANA 09 - CAINDO NA ESTRADA - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 21X14.2X1.4CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
158	DIÁRIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
159	DIÁRIO DE UM BANANA 11 - VAI OU RACHA - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
160	DIÁRIO DE UM BANANA 12 - APERTEM OS CINTOS - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
161	DIÁRIO DE UM BANANA 13 - BATALHA NEVAL - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X2CM, PAGINAS 226.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
162	DIÁRIO DE UM BANANA 14 - QUEBRA TUDO - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
163	DIÁRIO DE UM BANANA 15 - VAI FUNDO - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
164	DIÁRIO DE UM BANANA 16 - BOLA FORA - AUTOR JEFF KINNEY; FORMATO 20.8X14X2CM, PAGINAS 224.	UNIDADE	30,0000	35,4000	1.062,00
LOTE 21					
165	AGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR; 232 PÁG., AUTOR KJARTAN POSKITT; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VL. 1	UNIDADE	25,0000	18,0000	450,00
166	AGATHA PARROT E O 13º PINTINHO; 226 PÁG., AUTOR KJARTAN POSKITT; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	18,0000	450,00
167	AGATHA PARROT E A CABEÇA FLUTUANTE; 223 PÁG., AUTOR KJARTAN POSKITT; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	18,0000	450,00
168	AGATHA PARROT E O GAROTO COGUMELO; 222 PÁG., AUTOR KJARTAN POSKITT; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 18X13, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	18,0000	450,00
LOTE 22					
169	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - ROBINSON CRUSOÉ; 40 PÁG., AUTOR DANIEL DEFOE; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 22X15, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	4,4000	110,00
170	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - O PRÍNCIPE E O MENDIGO; 40 PÁG., AUTOR MARK TWAIN; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 22X15, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	4,4000	110,00
171	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - BEN HUR; 40 PÁG., AUTOR LEWIS WALLACE; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 22X15, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	4,4000	110,00
172	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - BELEZA NEGRA; 40 PÁG., AUTOR ANNA SEWELL; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 22X15, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	4,4000	110,00
173	OS MAIS FAMOSOS CONJUNTOS JUVENIS - AS VIAGENS DE TOM SAWYER; 40 PÁG., AUTOR MARK TWAIN; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 22X15, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	4,4000	110,00
LOTE 23					
174	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO, 12 PÁG., AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO 16X16, VOL. 1	UNIDADE	45,0000	31,4000	1.413,00

175	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, 12 PÁG., AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO16X16, VOL. 1	UNIDADE	45,0000	31,4000	1.413,00
176	LIVRO QUEBRA-CABEÇA LA NA FAZENDA AUTOR,EDUARDO REIS SILVAVOLUME 1 TIPO DE PAPEL,CARTONADOPAGINA MIN 12FORMATO MIN 16X16	UNI	45,0000	31,4000	1.413,00
177	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS, 12 PÁG., AUTOR EDUARDO REIS SILVA, MATERIAL CARTONADO 400GSM, FORMATO16X16, VOL. 1	UNIDADE	45,0000	31,4000	1.413,00
LOTE 24					
178	CORRE CUTIA - A EMA; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
179	CORRE CUTIA - A JOANINHA; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
180	CORRE CUTIA - A ONÇA; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
181	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
182	CORRE CUTIA - A SUCURI; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
183	CORRE CUTIA - AS ARARAS; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
184	CORRE CUTIA - O DOURADO; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
185	CORRE CUTIA - O JABUTI; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
186	CORRE CUTIA - O TUCANO; 16 PÁG., AUTORA MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA, MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 31X31, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	31,1000	777,50
LOTE 25					
187	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÓ; 39 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
188	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA; 39 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
189	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUA VE MILAGRE / A AIA; 39 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
190	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS; 39 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00

191	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA; 39 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
	LOTE 26				
192	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA; 40 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
193	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR; 40 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
194	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA; 40 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
195	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA; 40 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
196	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO; 40 PÁG. AUTOR PEDRO BANDEIRA; MATERIAL PAPEL COUCHÊ 115GR, FORMATO 26X19, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	40,4000	1.010,00
	LOTE 27				
197	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUENDE REI; 144 PÁG., AUTORA LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,5000	362,50
198	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO; 144 PÁG., AUTORA LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,7000	367,50
199	SOFIA E OS BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA; 144 PÁG., AUTORA LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,7000	367,50
200	SOFIA E OS BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO; 144 PÁG., AUTORA LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,7000	367,50
201	SOFIA E OS BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NÉVOA; 144 PÁG., AUTORA LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,7000	367,50
202	SOFIA E OS BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PÂNTANO; 144 PÁG., AUTORA LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY; MATERIAL OFFSET 90G, FORMATO 20X14, VOL. 1	UNIDADE	25,0000	14,7000	367,50
				TOTAL	R\$ 206.830,70
				SOLICITADO	

14.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 14.2.1 O Termo de Referência;
- 14.2.2 O Edital da Licitação;
- 14.2.3 A Proposta do contratado;
- 14.2.4 Eventuais anexos e adendos dos documentos supracitados.

14.3 O regime de execução é o MENOR PREÇO POR ITEM.

15 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O prazo de vigência da contratação se dará a partir da assinatura deste termo até 31/01/2025, prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

15.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

15.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

15.2.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

15.2.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16 CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O valor da contratação é de R\$ 206.830,70 (duzentos e seis mil, oitocentos e trinta reais e setenta centavos).

16.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

16.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício e/ou posteriores, na dotação abaixo discriminada:

9 – Secretaria de Educação e Cultura

3 – Departamento de Educação Infantil

2037 – Manut. e Func. das Unidades de Ensino Infantil com Atenção a Lei 3.519/2017

150010016001 – Aplicações Diretas

3390.3099 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Cod. Red. 122)

17 CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

17.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão, fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

18 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes será de no máximo 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de execução.

19 CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

19.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

19.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

19.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20 CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.

20.2 A alteração incidente sobre o objeto do contrato presta-se a adaptá-lo à nova configuração do interesse público ou corrigi-lo para que melhor se adeque ou tenha condições de atender ao interesse público, sem que o objeto possa ser transfigurado.

20.3 A alteração incidente sobre o objeto do contrato pode ser:

- a) Quantitativa: quando importa acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto do contrato;
- b) Qualitativa: quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do contrato;
- c) Unilateral: quando imposta pelo MUNICÍPIO, sem a anuência do contratado;
- d) Consensual: quando há a anuência do contratado.

20.4 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo observar o seguinte:

- a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação;
- b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do contrato e o valor orçado pela Contratante, salvo se o agente de fiscalização apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do contrato;
- c) em contratos cujos valores são estimados, os limites devem ser calculados sobre os valores estimados;
- d) os limites devem ser calculados pelo preço unitário dos itens se o julgamento da licitação ocorreu pelo preço unitário e devem ser calculados pelo preço global do contrato se o julgamento ocorreu pelo preço global;
- e) em contratos sujeitos à renovação, aditivos quantitativos não devem ser realizados sobre aditivos de períodos anteriores, devendo a base de cálculo ser o valor inicial atualizado do contrato, assim entendido como o valor principal acrescido de eventuais aumentos decorrentes da aplicação dos instrumentos cabíveis para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste ou repactuação), em cada período de vigência. A soma dos percentuais dos aditivos não deve ultrapassar os limites definidos no item 8.4.

20.5 A alteração da planilha para substituir ou readequar itens não é suficiente para caracterizar a alteração como quantitativa.

20.6 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

21 CLÁUSULA NONA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

21.1 O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ocorrer por meio de:

- a) reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data da proposta;
- b) repactuação: espécie de reajuste destinado aos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar 1 (um) ano a contar da data

do orçamento a que se refere a proposta, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos acordo, convenção ou dissídio coletivo;

c) revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima, tudo em acordo à distribuição de riscos prevista na Matriz de Risco.

Reajuste

21.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.3 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **e orçamentos de mercado, ainda valor praticado no exercício anterior.**

21.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados após requerimento da contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) **IPCA, ou índice de menor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e deve observar a seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(IPCA_1 / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = Valor do reajuste

P₀ = Preço base proposto

IPCA= Índice Nacional de Preços ao Consumidor-amplio, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

IPCA₁ = Índice referente ao mês de aniversário da data de apresentação da proposta.

IPCA₀ = Índice referente ao mês da apresentação da proposta.

21.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

Revisão

21.11 A revisão deve ser precedida de solicitação da Contratada, acompanhada de comprovação:

21.11.1 dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

21.11.2 da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão; e

21.11.3 de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do Contrato.

21.11.4 A Matriz de Riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de revisão.

21.11.5 A revisão que não for solicitada durante a vigência do Contrato considera-se preclusa com a prorrogação ou renovação contratual ou com o encerramento do Contrato.

21.11.6 Caso, a qualquer tempo, a Contratada seja favorecida com benefícios fiscais isenções e/ou reduções de natureza tributárias em virtude do cumprimento do Contrato, as vantagens auferidas serão transferidas à Contratante, reduzindo-se o preço.

21.11.7 Caso, por motivos não imputáveis à Contratada, sejam majorados os gravames e demais tributos ou se novos tributos forem exigidos da Contratada, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a Contratante ia absorverá os ônus adicionais, reembolsando a Contratada dos valores efetivamente pagos e comprovados, desde que não sejam de responsabilidade legal direta e exclusiva da Contratada.

21.12 Os pedidos de revisão serão decididos em decisão fundamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da formalização do requerimento.

21.12.1 A Contratante poderá realizar diligências junto à Contratada para que esta complemente ou esclareça alguma informação indispensável à apreciação dos pedidos. Nesta hipótese, o prazo estabelecido neste subitem ficará suspenso enquanto pendente a resposta pela Contratada.

21.13 Nas hipóteses desta cláusula, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, devendo ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor do contrato, cumpridos os demais requisitos prescritos neste contrato e no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

22 CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

22.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

22.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.5.3 Indenizações e multas.

22.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do artigo 131 da Lei Federal n. 14.133/2021).

22.7 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

22.8 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

22.9 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

22.10 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

22.10.1 a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (inciso I do § 3º do artigo 121 e alínea "b" do inciso III do artigo 139, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021); e

22.10.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

22.11 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (inciso II do §3º do artigo 121 da Lei Federal n. 14.133/2021).

22.12 O contratante poderá ainda:

22.12.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (alínea "c" do inciso III do artigo 139 da Lei Federal n. 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

22.12.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei n. 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

22.13 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do artigo 14 da Lei n. 14.133/2021).

23 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e da Lei Municipal 4.056/2023, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei Federal n.14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) **moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

a. **O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.**

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§9º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021)

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021).

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157 da Lei Federal n.14.133/2021)

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021).

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, preceituado no artigo 70 do Regulamento de Licitações e Contratos de Município, observando-se o procedimento previsto no capute parágrafos do artigo 158 da Lei Federal n.14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 Caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis, representação contra os atos da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos, a ser encaminhada ao Secretário de Administração, que a receberá sem efeito suspensivo e decidirá a seu respeito após ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

23.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Chefe do Poder Executivo, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159 da referida Lei.

23.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160 da Lei Federal n.14.133/2021)

23.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (artigo 161 da Lei Federal n.14.133/2021)

23.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas conforme a dosimetria prevista no Artigo 71 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município de Araranguá e são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

23.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do artigo 72 do Regulamento de Licitações e Contratos do Município.

24 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao §2º do artigo 8º da Lei Federal n. 12.527/2011.

25 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

25.1 Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da Contratante. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, à Contratante, informando todos os pormenores da intenção da Contratada, reservando-se, à Contratante, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

26 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

26.1 As partes comprometem-se a observar e cumprir com os preceitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

26.2 Cada Parte é exclusivamente responsável pelo tratamento de dados que realizar no contexto deste Contrato, sendo que a responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

27 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme §1º do artigo 92 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Araranguá SC, 09 de Dezembro de 2024

Letícia Machado Zuanazzi Borges

Secretária de Adm Interina CONTRATANTE

Arleu dos Santos

CONTRATADA

Renata Vieira da Silva Mendes

Gestor do Contrato

Silvia Regina Severino Ceron.

Fiscal do Contrato

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 12/12/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Administrativo
Referência Contrato	PM ARARANGUÁ - SC
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	12/12/2024
Validade	12/12/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	42A6647C20B533538747D5C69B0175A868D0B304E18B427C0E4BC01076B92EFO

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Sócios
Relacionamento	09.663.426/0001-08 - EDITORA ARTELER
Representante	CPF
ARLEU DOS SANTOS	507.065.600-78
Ação:	Assinado em 12/12/2024 08:31:29 com o certificado ICP-Brasil Serial - 66EDC28667B0BDB9D123 IP: 45.190.248.108
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **XWFJN-FZN87-S00WL-QKH5L**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.